

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 065/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA- 059/92, em que é requerente o MINISTRO PRESIDENTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPEIOR DO TRABALHO, R E S O L V E U, por maioria, rejeitar a preliminar de impossibilidade jurídica para apreciar a lista quádrupla, por desatendimento ao preceito constitucional pertinente; por unanimidade, aprovar os nomes dos Excelentíssimos Senhores OTHONGALDI ROCHA, Sub-Procurador Geral do Trabalho, e DAISY LEMOS DUARTE, Procuradora do Trabalho, e por maioria, aprovar o nome do Excelentíssimo Senhor JUAREZ DO NASCIMENTO FERNANDES DE TÁVORA, Procurador do Trabalho, para comporem a lista tríplice destinada ao preenchimento da vaga reservada ao Ministério Público do Trabalho, na composição do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, cuja ordem segue abaixo:

1. OTHONGALDI ROCHA
2. JUAREZ DO NASCIMENTO FERNANDES DE TÁVORA
3. DAISY LEMOS DUARTE.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

GUIMARÃES FALCÃO